

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

37.171

FIGHA

01

Transcrita do Lº 2-BJ fls. 54.-

IMÓVEL- Apto 201 do prédio à rua Torres Homem 1330, distrito do -
Andaraí e 122,73/506 do terreno, que mede 2,50m de frente
até a extensão de 19,00m, alargando-se aí para 11,50m até a exten
são de mais 25,00m tendo a extensão total de 44,00m à esquerda; -
25,00m à direita; confronta à esquerda com o nº 1332 de Adelia -
Jansen, à direita com o nº 1334 de Francisco S. Albernaz, e nos -
fundos com terreno do mesmo Francisco S. Albernaz. (C.L. 8279 -
Insc. 1624573).

PROPRIETÁRIO- Rivaldo Correa Bacelar, advogado e s/m Maria das -
Graças Ribeiro Bacelar, do lar, brasileiros, (comu-
nhão de bens), CIC nº 175.205.927.15, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 2-AF fls. 221 mat. 19612.

R-1-COMPRA- Marlene Franklin Ramos, brasileira, solteira, maior,
do lar, CIC nº 691.615.187-00, residente nesta cida-
de, comprou o imóvel dos proprietários, conforme certidão da es-
critura de 24.11.86 do 6º Ofício, Lº 4628 fls. 68, pelo valor de
CZ\$ 480.000,00. Rio, 17.12.86.-

R-2-COMPRA- Clovis Alberto Barbosa, bancário, e s/m Vanda Lima -
Barbosa, do lar, brasileiros, casados pelo regime da
comunhão parcial de bens, CIC nºs 258.194.617-20 e 328.782.737-53
residentes nesta cidade, compraram o imóvel da adquirente do R-1,
conforme escritura de 15.03.89 do 6º Ofício, Lº 4790 fls. 100, pe-
lo valor de NCZ\$ 32.000,00. Rio, 26.04.89. O Oficial.

R-3-1ª HIPOTECA- os adquirentes do R-2, deram o imóvel em 1ª hipo-
teca a Fundação Banco Central de Previdência -
Privada "Centrus", com sede em Brasília D.F. CGC nº 00.580.571/-
0001-42, conforme a citada escritura de 15.3.89, garantindo divi-
da de NCZ\$ 33.945,60, sujeito a correção monetária na forma do ti-
tulo, a ser paga em 360 meses a partir de 01.04.89 e a terminar -
em 31.3.2019, aos juros de 10% a.a. e taxa de 1% a.a. sendo o va-
lor inicial das prestações de NCZ\$ 310,04, sendo cobrados juros
de 1% ao mes, além da correção monetária no caso de mora, e 10% -
de pena convencional, ficando estabelecido que se o devedor per-
der a qualidade de funcionário do Banco Central do Brasil, deixar
de ser associado da Centrus, ou em caso de aposentadoria, conti-
nuará em pleno vigor o pacto de correção monetária do saldo deve-
dor e das prestações com vigência a partir da mesma época e nas
mesmas condições estabelecidas no título. Rio, 26.04.89. O Ofi-
cial.

AV-4-CANCELAMENTO DO R-3 - nos termos do instrumento particular -
de 07.01.98, por quitação dada pela -
credora da hipoteca objeto do R-3, fica a mesma cancelada. Rio, -
25.08.98. O Oficial. *Car. J. Paulo de Souza de Azevedo*

R-5-COMPRA - Valeria de Oliveira, brasileira, solteira, maior,
digitadora, CIC nº 771.285.167-00, residente n/cidade, comprou o
imóvel de Clovis Alberto Barbosa e s/m Vanda Lima Barbosa, conforme
escritura de 20.4.99 (certidão) do 24º Of. Lº 4939 fls. 89. pelo

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AYBCB-W287Q-MDKX8-KWZTL>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

37.171

FIGHA

01 VERSO

preço de R\$40.000,00; imposto de transmissão guia nº 562.534 em 16.4.99. Rio, 10.5.99. O Oficial, *Em. João Paulo Lopes de Souza Costa*
R-6-1ª HIPOTECA - a adquirente do R-5 deu o imóvel em 1ª hipoteca a Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, DF, e filial n/cidade, CGC nº 00.360.305/0001-04, conforme a citada escritura de 20.4.99, garantindo dívida de R\$30.770,00, sujeita à correção monetária na forma do título, a ser paga em 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 20.5.99 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente SACRE, composta de parcela de amortização e juros e totaliza na data do título a importância de R\$478,64, aos juros de 12% ao ano e taxa efetiva de 12,6825% ao ano elevados de juros moratórios de 0,033% por dia acrescida de juros remuneratórios incidentes sobre as parcelas em atraso à taxa de 12% ao ano e multa de 2% sobre o total devido na impontualidade; na hipótese de execução da dívida, incidirão multa contratual de 2% sobre todos os encargos em atraso devidamente atualizados na mesma forma prevista na escritura para atualização do saldo devedor do contrato e acrescidos de mora e juros remuneratórios, além de honorários advocatícios, à razão de 10% do valor total em cobrança, e demais cominações legais e contratuais. Rio, 10.5.99. O Oficial, *Em. João Paulo Lopes de Souza Costa*

AV-7-CESSÃO DE CRÉDITO DA HIPOTECA DO R-6 - nos termos da certidão da escritura de 05.07.2006 do 1º Ofício de Brasília, DF, Lº 2646-E, fls.1, Caixa Econômica Federal, cedeu a Empresa Gestora de Ativos EMGEA, com sede em Brasília, DF, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, seus direitos creditórios, pelo valor de R\$16.550,64. Rio, 26.09.2008. O Oficial, *Em. João Paulo Lopes de Souza Costa*

AV-8-INSCRIÇÃO FISCAL - nos termos da carta de arrematação de 09.12.2008, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.624.572-0 e C.E. 082.79-2. Rio, 07.08.2009. O Oficial, *Em. João Paulo Lopes de Souza Costa*

AV-9-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6 - em face de arrematação objeto do R-10, fica cancelada a hipoteca objeto do R-6. Rio, 07.08.2009. O Oficial, *Em. João Paulo Lopes de Souza Costa*

R-10-ARREMATÇÃO - o imóvel foi arrematado por EMGEA Empresa Gestora de Ativos, nos autos da execução extrajudicial que moveu contra Valéria de Oliveira, solteira, maior, pelo valor de R\$61.000,00, conforme carta de arrematação de 09.12.2008, contendo o auto de 09.12.2008. Imposto de transmissão, guia nº 1345996 de 29.01.2009. Rio, 07.08.2009. O Oficial, *Em. João Paulo Lopes de Souza Costa*

Certifico que constam apresentados os talões 395398-Escritura de Compra e Venda do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas/SP de 17/09/2020 e 402561-Escritura de Compra e Venda do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas/SP de 17/09/2020. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: R\$128,80

Busca efetuada em: 02/09/2022
 Rio de Janeiro, 05/09/2022

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico

EEDX 94160 TZL



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AYBCB-W287Q-MDKX8-KWZTL>

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado